Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-6614/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/119233/2012
PROTOCOLO	:	1351328
ÓRGÃO	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DOURADOS
ORDENADOR DE DESPESAS	:	CARLOS FABIO SELHORST DOS SANTOS
CARGO DO ORDENADOR	:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2012
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADA	:	EMPRESA L.R BENITEZ EPP.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE 01 (UM) SHOW DO ARTISTA ALMIR SATER NO DIA 24 DE JUNHO DE 2012, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA FESTA JUNINA, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ENTRE OS DIAS 21 A 24 DE JUNHO DE 2012, NO PÁTIO DO ESTÁDIO FRÉDIS SALDIVAR (DOURADÃO).
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 75.000,00

Com fulcro no art. 311, incisos I e II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da inexigibilidade da licitação, da formalização do contrato e dos atos praticados no decorrer de sua execução.

Publique-se.

Campo Grande (MS), 15 de agosto de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.